

A **Randstad** (designação que no presente documento abrange as empresas do Grupo Randstad II, Prestação de Serviços, S.A., a Randstad Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, S.A. e a Tempo Team, Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Lda.), está empenhada em atingir o nível de excelência na prevenção e no combate de atos desconformes à legalidade, em particular aqueles que possam consubstanciar a prática de crimes de corrupção e infrações conexas, nomeadamente na aceção do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

O presente Programa de Cumprimento Normativo reflete o compromisso assumido pela **Randstad** em cumprir a legislação aplicável em matéria de prevenção e de repressão de tais práticas de crimes, tendo sido aprovado para orientar o Grupo, os seus colaboradores e demais stakeholders a agirem de acordo com esse compromisso, através da definição dos princípios e regras fundamentais a observar neste domínio.

A **Randstad** repudia de forma veemente qualquer prática de crimes como a corrupção e tráfico de influências, o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo, o recebimento indevido de vantagem e infrações conexas.

(i) Normativo Vigente

A **Randstad** promove uma atuação leal, isenta, honesta, íntegra, responsável, transparente, profissional, consciente e justa na sua conduta e todos os colaboradores, no exercício das suas funções ao serviço da **Randstad**, seja a que título for, devem pautar o seu comportamento de acordo com esse compromisso, assegurando o cumprimento da legislação e regulamentação, nacional, europeia e internacional e das políticas internas, quer locais, quer globais, em vigor em cada momento na **Randstad**, nomeadamente:

- Política de presentes & hospitalidade e anti suborno;
- Política local de gestão e registo de subornos, presentes e hospitalidade;
- Política de princípios de negócio;
- Procedimento de denúncia de má conduta;
- Procedimento de denúncia e investigação de fraude;
- Política de concorrência.

(ii) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A **Randstad** adotou e tem implementado um plano de prevenção de riscos de corrupção (PPR) que abrange toda a Organização e todas as suas áreas de negócio e de suporte.

O PPR é objeto de revisão, pelo menos, a cada três anos ou sempre que se verificarem os pressupostos previstos no DL. nº 109-E/2021, de 09 de dezembro.

O PPR, na sua versão pública, está disponível para consulta em [link].

(iii) Responsável pelo Cumprimento Normativo

Estatuto do Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Responsável pelo Cumprimento Normativo goza de independência e autonomia decisória no exercício da função que lhe é confiada, podendo acumular este exercício com o de outras funções que, pela sua natureza, se mostrem compatíveis.

Reportando à Direção Superior, ao Responsável pelo Cumprimento Normativo são assegurados o acesso à informação interna relevante e os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da referida função.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Responsável do Cumprimento Normativo do Grupo Randstad pode ser contactado através do endereço de e-mail rgpc@randstad.pt

(iv) Código de Conduta

A **Randstad** adotou um Código de Conduta que estabelece, entre outras matérias, um conjunto de princípios de natureza ética profissional, o qual contempla, em especial, as matérias respeitantes à corrupção e infrações conexas, bem como aos riscos de exposição da **Randstad** aos crimes desta natureza.

(v) Canal Interno de Denúncias

A **Randstad** dispõe de um canal de denúncias interno, divulgado aos seus trabalhadores em canais próprios e de destaque, sendo assegurado o estrito cumprimento dos deveres de confidencialidade, independência e imparcialidade no seguimento dos casos que sejam objeto de denúncia, quer em relação aos denunciantes, como em relação a todos os indivíduos envolvidos.

(vi) Plano de Formação

A **Randstad** inclui, no plano de formação dos seus dirigentes e trabalhadores, matérias relacionadas com ética empresarial, riscos de corrupção e infrações conexas.

O plano de formação é revisto anualmente e tem em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos em apreço.

(vii) Sistema de avaliação

A **Randstad** tem implementados mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo, com o intuito de monitorizar o nível de risco da Instituição, identificação de medidas de mitigação e, nesse sentido, garantir a melhoria do programa de cumprimento normativo.